

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 362/2025.**

PORTARIA GP N.º 362/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **ÂNGELA MORAIS DE ANDRADE**, inscrita no CPF: XXX.134.904-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 32 dias (01 um) mês, tendo início no dia 02/01/2026 e término no dia 02/02/2026, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 17 de dezembro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:C7CE3C76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 363/2025.**

PORTARIA GP N.º 363/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **JÁFIA BESERRA DE MELO**, inscrita no CPF: XXX.162.304-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 30 dias (01 um) mês, tendo início no dia 02/01/2026 e término no dia 31/01/2026, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 17 de dezembro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:6310C658

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 364/2025.**

PORTARIA GP N° 364/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSORA NÍVEL 3, a Senhora **MARIANA PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF: XXX.059.944-XX, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir do dia 31/12/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 19 de dezembro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:F720EE01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 365/2025.**

PORTARIA GP N.º 365/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, a Senhora **HANNA KATARINA LOPES FERREIRA**, inscrita no CPF: XXX.963.734-XX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir do dia 19/12/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 19 de dezembro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:2C8D5E77

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 082/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) N° 029/2025. OBJETO: Registro de Preços Corporativo para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, As despesas com a execução do objeto desta licitação possuí valor máximo total aceitável de **R\$ 75.011,99 (setenta e cinco mil, onze reais e noventa e nove centavos)**. No sitio: www.bnc.org.br. Data da abertura do recebimento de propostas: **19/12/2025**, Data e hora final do recebimento de propostas: **09/01/2026 às 09h:00 horas**, **DISPUTA: 09/01/2026 às 10:00 horas**, (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e

www.toritama.pe.gov.br, Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.561, Oncinha - Tavares Martins, Toritama-PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 18 de dezembro de 2025.

MATHEUS FRANKLIN DA SILVA MELO –
Pregoeiro

Publicado por:

Matheus Franklin da Silva Melo
Código Identificador:C6606987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 030 DE 019 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO № 030 DE 019 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: APROVA o Projeto de Parcelamento do Solo Urbano, na modalidade Loteamento, denominado NEW VALLEY, localizado no Bairro Santa Cecília, no Município de Tuparetama-PE, e estabelece as condições para sua execução e registro, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais normas aplicáveis.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações, e:

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 001/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 002/2025 da Procuradoria Municipal, que atesta o cumprimento dos requisitos legais e urbanísticos exigidos para a aprovação do projeto de loteamento;

CONSIDERANDO a apresentação do Memorial Descritivo [1], do Cronograma de Execução de Obras de Infraestrutura [2], do Estudo Técnico Ambiental (ETA) [3] e do Termo de Doação Amigável [4], que instruem o processo;

CONSIDERANDO que o projeto atende, notadamente, aos preceitos do Art. 4º, I, e Art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, no que se refere à destinação de áreas públicas e à previsão de infraestrutura básica;

DECRETA:

Art. 1º Fica APROVADO o Projeto de Parcelamento do Solo Urbano, na modalidade Loteamento, denominado NEW VALLEY, de propriedade da ESTÚDIO 5 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA. (CNPJ: 48.258.119/0001-95), localizado no Bairro Santa Cecília, neste Município.

Art. 2º O Loteamento NEW VALLEY obedecerá às seguintes características técnicas, conforme o Memorial Descritivo [1] e a planta aprovada:

Área Total do Loteamento: 17.586,83 m² (dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados). Número de Lotes: 60 (sessenta) lotes destinados a uso habitacional e comercial, distribuídos em 3 (três) quadras (B, C e D).

Destinação de Áreas Públicas:

a) Área de Uso Comum (Rede Viária): 7.155,37 m² (sete mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados).

b) Área Institucional e Áreas Verdes (Doação): 3.685,58 m² (três mil, seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), conforme Termo de Doação Amigável [4], destinadas à implantação de equipamentos comunitários e áreas verdes.

Percentual Total de Áreas Públicas: O percentual total de áreas de uso público (vias, equipamentos comunitários e áreas verdes) corresponde

a 61,64% da área total do loteamento, superando o mínimo legal estabelecido.

Art. 3º A presente aprovação fica condicionada ao cumprimento integral das seguintes obrigações por parte da Loteadora, em estrita observância ao Art. 12 da Lei Federal nº 6.766/79:

Execução da Infraestrutura Básica: A Loteadora deverá executar, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, as obras de infraestrutura básica, conforme o Art. 2º, § 5º, e Art. 4º, I, da Lei nº 6.766/79, compreendendo:

- a) Sistemas de escoamento das águas pluviais;
- b) Rede de iluminação pública e domiciliar;
- c) Sistemas de esgotamento sanitário (expansão e melhoria);
- d) Sistemas de abastecimento de água potável (expansão e melhoria);
- e) Abertura e pavimentação das vias de circulação.

Prazo de Execução: O prazo máximo para a execução das obras de infraestrutura é de 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação deste Decreto, devendo ser rigorosamente observado o Cronograma de Execução de Obras de Infraestrutura [2] apresentado.

Doação de Áreas: A doação da área de 3.685,58 m², destinada a uso institucional e áreas verdes, conforme o Termo de Doação Amigável [4], fica ratificada e deverá ser registrada em cartório concomitantemente ao registro do loteamento, passando a integrar o domínio do Município, nos termos do Art. 22 da Lei nº 6.766/79.

Registro Imobiliário: O projeto aprovado deverá ser submetido ao registro no Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação, conforme o Art. 18 da Lei nº 6.766/79.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:7AB30878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00078/2025.
PROCESSO Nº: 031/2025

Contrato Nº: 00078/2025. Processo Nº: 031/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Construção do Parque da Criança, por período de 08 (oito) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE. DOTAÇÃO: Recurso Federal – Emenda Parlamentar Transferência Especial Secretaria Municipal de Obras Dotação prevista no QDD2025 . Contratado: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27. Valor R\$1.181.829,29. Vigência: de 19/12/2025 a 19/08/2026. Tuparetama, 19/12/2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:269361E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 276/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre contingenciamento de despesas, procedimentos contábeis, orçamentários,